



SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO
CNPJ nº 14.242.110/0001-90

PORTARIA Nº 160/2021

Santo Antônio do Descoberto - GO, 22 de novembro de 2021.

Autorizada publicação no Diário
Da Prefeitura
23/11/2021
Assessoria de Comunicação

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NIVALDA RIBEIRO RODRIGUES, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, no uso de suas atribuições legais conforme inciso V, art. 1º E da Lei Municipal nº 1.1156/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do 51 da Lei Complementar 676 de 20/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **NIVALDA RIBEIRO RODRIGUES**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 516.506.301.15, ocupante do cargo de PROFESSOR- PEF IV 40, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 3.405,04
Quinquênio (20%)	R\$ 681,00
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 851,26
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	R\$ 306,41
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.243,71

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/11/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


CLEIDE MERCIA DOS SANTOS
Gestora do SADPREV